



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Av. Rômulo Joviano, Pedro Leopoldo - MG, CEP 33600-000
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS-LFDA-MG
Telefone: (31) 3660 9690 - <http://www.agricultura.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 02/2020

Processo nº 21181.000163/2015-76

Pregão Eletrônico nº 22/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05/2018, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA FF CONTROLE E CERTIFICAÇÃO LTDA – EPP.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com sede à Avenida Rômulo Joviano s/nº, Centro, no Município de Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33600-000, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pelo Senhora **Andrea Melo Garcia de Oliveira**, Coordenadora nomeada pela Portaria nº 2.001, de 10 de julho de 2019, publicada em 11 de julho de 2019, inscrita no CPF nº 856.299.106-63, portadora da Carteira de Identidade nº MG-3.500.805-SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **F.F. CONTROLE E CERTIFICAÇÃO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.105.408/0001-44, com sede à Rua C-27, nº 202 Qd-18, Lt-13, Jardim América - CEP: 74.265-170, Goiânia/GO, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Fabiano Candido**, portador da Cédula de Identidade nº. 32.189.021-8, SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº. 219.771.048-60, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 2.271/1997, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008 e suas alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo nº 21181.000163/2015-76 – Pregão Eletrônico nº 22/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Original, bem como a repactuação dos preços contratados conforme Documento PCE nº 0138/2016 datado de 30 de outubro de 2019 (9209152).

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O contrato passa a vigorar por um novo período, com início em 29/01/2020 e término em 29/01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – REPACTUAÇÃO

3.1. Em decorrência da repactuação dos preços contratados, o valor total do contrato passa de R\$ 161.227,50 (cento e sessenta e um mil e duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), para **R\$ 155.400,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DESPESA

4.1. O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 155.400,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO
1	Contratação de empresa especializada em Certificação de Conformidade em Áreas de Biossegurança UB 04 OIE, situado nas dependências do LFDA/MG – Laboratório Federal de Defesa Agropecuária

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2020, Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros, Projeto/Atividade 20.125.2028.214W0001- FUNLAB e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

5.2. Para os fins foi emitida a Nota de Empenho nº 2019NE801010 (9530166) de 24 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. A Contratada renuncia expressamente quaisquer reajustes ou revisões não computados na fixação do preço que lhe garantiu esta prorrogação contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA- RATIFICAÇÃO

7.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 08 de janeiro de 2020.

Andrea Melo Garcia de Oliveira
CONTRATANTE

Fabiano Candido
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe da SGC/LFDA-MG

Davidson Rafael Correa
Chefe Substituto da SGC/LFDA-MG



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 08/01/2020, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Chefe de Seção**, em 09/01/2020, às 07:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVIDSON RAFAEL CORREA, Agente Administrativo**, em 09/01/2020, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Candido, Usuário Externo**, em 10/01/2020, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9599320** e o código CRC **3005BE05**.

Referência: Processo nº 21181.000163/2015-76